



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02**

**Pregão Eletrônico nº 22/2022**

**Processo Administrativo nº 693/2021**

Reposta ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa ACS Consultoria e Serviços, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados administrativos, de forma contínua, com início a depender da respectiva Ordem de Serviço. Os serviços serão executados nas dependências do Museu Nacional de Enfermagem, na cidade de Salvador/BA.

### **QUESTIONAMENTO Nº 1**

O item 10.15 página 42 do edital afirma que as empresas deverão cotar o valor de R\$ 4,50 referente ao transporte, no entanto, atualmente o valor do transporte em Salvador é de R\$ 4,90. Sendo assim, ao iniciar a execução do serviço a empresa vencedora do certame poderá solicitar a reequilíbrio da diferença do valor?

RESPOSTA: Sim, conforme a resposta da Área Técnica.

### **QUESTIONAMENTO Nº 2**

Tendo em vista que a Convenção Coletiva obriga as empresas a fornecerem plano de saúde aos seus funcionários e que o edital no item 10.16 na página 42 informa que não deverá ser cotado valor para este item, ao iniciar a execução do contrato, momento em que será contratado o plano de saúde aos funcionários, o órgão irá reembolsar a empresa desse custo?

RESPOSTA: A Área Técnica manifestou da seguinte forma: *“É obrigação das empresas cumprir o que está disposto nas convenções coletivas. Qualquer desconformidade na proposta poderá culminar na necessidade de adequação e, em último caso, na desclassificação.”*.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2022.

**Rogério Wolney Leite**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 606/2022